



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

## LEI Nº151/2007

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR CAUÇÃO FINANCEIRA PARA CONSECUÇÃO DO PROGRAMA DE OPERAÇÕES COLETIVAS – FINANCIAMENTO CCFGTS – JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** O Poder Executivo poderá realizar aporte financeiro destinado a cauções necessárias à viabilização de financiamentos concedidos pela Caixa Econômica Federal – CAIXA – para implantação de empreendimentos nos imóveis de propriedade desta Prefeitura.

**Parágrafo único-** As despesas decorrentes desta Lei, relativas às despesas citadas no Art. 1º e aquelas necessárias para fazer face à contrapartida dos investimentos correrão por conta da dotação orçamentária de código **Órgão 02 – Executivo – Unidade 02 04 – Saúde, Previdência e Ação Social – Projeto Atividade 02.04.03.16.482.0014.2056 – Apoio para Reforma e Construção de Casas para Carentes – 4.4.90.51.04 – Obras e Instalações – Bens Não Patrimoniais**, constante no vigente Orçamento Fiscal do Município **Lei Municipal Nº 144/2006, de 20 de novembro de 2006.**

**Art.2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté, 15 de fevereiro de 2007.

**Oldaíra Maria de Andrade**  
**Prefeita Municipal**